



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 622, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

“Revoga todos os termos do Decreto nº 608/12 e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que existem vedações eleitorais à contratação dos candidatos que vierem a ser aprovados no concurso público nº 01/2012, durante o ano de 2012.

CONSIDERANDO que a conclusão deste processo que trata do concurso público nº 01/12 poderá não ser conveniente e oportuno a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam expressamente revogados todos os termos do Decreto nº 608/12, que instituiu o Concurso Público nº 01/2012 e, conseqüentemente, desconstituída a sua Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, como também, os Editais e demais atos que regem aquele certame.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 27 de agosto de 2012.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO